

LEI Nº 939, DE 11 DE MAIO DE 2006.

Amplia o perímetro urbano da cidade de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o perímetro urbano da cidade de São João abrangendo a área de terras de 22.819,00m² (vinte e dois mil oitocentos e dezoito metros quadrados), que constituem a Chácara nº 22 (vinte e dois), compreendida na seguinte descrição: inicia no ponto n.º 1, situado na margem leste da Rua Vieira dos Santos e na margem sul da Rua São Francisco; segue no sentido sul pela margem da Rua Vieira dos Santos, também divisa da chácara n.º 22, com os azimutes de 155°15'42", com 182,425 metros, e 204°35'17", com 79,382 metros, chegando ao ponto n.º 2, situado na margem leste da Rua Vieira dos Santos junto à divisa das chácaras n.º 22 e 30; segue por esta divisa com o azimute de 243°04'37", com 48,277 metros, chegando ao ponto n.º 3, situado no canto da Área Verde do Loteamento Cohab 1; segue pela divisa da Área Verde, no sentido noroeste, com os azimutes de 325°05'41", com 51,309 metros, e 294°11'43", com 14,767 metros, chegando ao ponto n.º 4, situado no encontro do Rio Guabirola com o Arroio Jacuí; segue pelo Arroio Jacuí, no sentido norte, com os azimutes de 7°41'07", com 6,311 metros, 353°48'30", com 7,271 metros, 348°21'40", com 21,809 metros, 352°23'58", com 21,242 metros, 350°52'11", com 19,193 metros, 349°47'32", com 17,145 metros, 322°59'10", com 7,470 metros, 340°54'03", com 18,122 metros, 349°21'36", com 13,638 metros, 356°18'40", com 11,196 metros, 0°08'33", com 16,667 metros, e 12°46'02", com 9,338 metros, chegando ao ponto n.º 5, situado no encontro do Arroio Jacuí, com a margem sul da Rua São Francisco; segue pela Rua São Francisco com o azimute de 55°25'04", com 81,813 metros, chegando ao ponto inicial n.º 1, fechando a poligonal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de maio de 2006.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTO

OVILDO PEDROLO